



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 759, de 23 de novembro de 2017

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional
Suplementar**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Suplementar, no percentual de 20% do orçamento em vigor, previsto na Lei 736/2017, com alicerce no artigo 41, inciso I, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da presente data.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de novembro de 2017

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal**